



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento dos Programas de Acesso e Permanência - DPAP
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio Reitoria

EDITAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (CAF)**

EDITAL PROGRAD/CAF N. 1/2025

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ESPECIAL DE
ESTUDANTES INDÍGENAS DA UFRGS PARA INGRESSO NO SEMESTRE ACADÊMICO 2025/2**

A Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas e a Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS, em conformidade com a Decisão do Conselho Universitário nº 268/2012 (consolidada) e com a Resolução do Conselho, Ensino e Pesquisa nº 11/2013, torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, modalidade **Transferência Interna Especial de Estudantes Indígenas**, com previsão de ingresso no semestre acadêmico 2025/2.

1. Do período de inscrição

- 1.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **28 de Abril de 2025 a 01 de Junho de 2025**, pelo formulário online no link: <https://forms.gle/VfNFKvt2qdgw6ghf9>.
- 1.2. É vedada a inscrição de estudantes que já tenham usufruído de processo de transferência interna.

2. Dos critérios de seleção

2.1. A seleção dos candidatos(as) devidamente inscritos será feita mediante os seguintes critérios e instrumentos de análise:

I - Análise de histórico escolar e Justificativa do aluno;

II — Entrevista presencial com Banca Examinadora de cada curso com vaga disponível neste edital e representante(s) da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas UFRGS-CAF, em data e horário pré- agendado e comunicado com antecedência.

2.2. A data, horário e local das entrevistas serão enviados no dia **05 de junho de 2025 via email informado no Formulário de Inscrição**.

2.3. A Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas-CAF constituirá as bancas compostas de membros indicados pelas Comissões de Graduação - COMGRADs que ofertaram vagas neste edital, a fim de realizar a análise das candidaturas.

2.4. Em caso de empate de candidatos(as) à vaga de um mesmo curso, será adotada como critério de desempate a nota obtida no Processo Seletivo Específico relativo ao ingresso Indígena na UFRGS.

2.5. A classificação final dos candidatos(as) de cada curso ficará a encargo da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da UFRGS - CAF.

3. Dos cursos e do número de vagas

Abaixo os cursos e vagas oferecidos no processo de transferência interna especial indígena 2025/2:

	CURSOS	Vagas Oferecidas
1.	Ciências Biológicas – Licenciatura	1
2.	Ciências Biológicas – Bacharelado	1
3.	Engenharia de Alimentos	1
4.	Pedagogia – Licenciatura – Diurno	2
5.	Odontologia – Noturno	2
6.	Artes Visuais – Licenciatura	1
7.	Artes Visuais – Bacharelado	1
8.	Agronomia	1
9.	Zootecnia	2
10.	Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza/ Campus Litoral Norte	5
11.	Química Industrial - diurno	1

12.	Química Industrial - noturno	1
13.	Química – Bacharelado	1
14.	Química – Licenciatura	1
15.	Relações Públicas	1
16.	Engenharia Física	2
17.	Jornalismo	1
18.	Bacharelado em Saúde Coletiva	2
19.	Biblioteconomia	5
	TOTAL	32

4. Do cronograma

O processo de Transferência Interna Especial de Estudantes Indígenas, com previsão de ingresso no semestre acadêmico 2025/2, seguirá o seguinte cronograma:

Período/Datas	Evento
25/04/2025	Lançamento do Edital de Transferência Interna Especial de Estudantes Indígena 2025/2
28/04/2025 a 01/06/2025	Período de inscrições dos candidatos
05/06/2025	Envio da data e horário das entrevistas aos candidatos via email válido indicado na inscrição

06/06/2025 20/06/2025	a	Avaliação das candidaturas pelas Bancas de Avaliação dos Cursos/COMGRADs/CAF
24/06/2025		Publicação do Resultado Preliminar
25/06/2025 26/06/2025	a	Prazo para Recurso do Resultado Preliminar, via formulário
30/06/2025		Publicação do Resultado Final
Matrícula 2025/2		Conforme Calenário Acadêmico: https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2024/11/Portaria-N%C2%BA-7642-de-18.11.2024.pdf

5. Da divulgação do resultado final

5.1. A divulgação do resultado preliminar e o resultado final da Transferência Interna Especial de Estudantes Indígenas será realizada, conforme cronograma (item 4 deste Edital), no site da UFRGS: www.ufrgs.br/prograd

5.2. Do resultado preliminar cabe recurso, a ser enviado pelo candidato(a) interessado(a) via formulário, no link: <https://forms.gle/yfqkJyaaApkpt3CK8> do dia 25/06/2025 ao dia 26/06/2025.

5.3. O resultado final observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecidas em cada curso e publicado no site da UFRGS: www.ufrgs.br/prograd no dia 30/06/2025.

6. Da matrícula

6.1. O aluno classificado dentro do número de vagas no processo de Transferência Interna Especial para Estudantes Indígenas da UFRGS estará apto à realização da matrícula para o segundo semestre letivo de 2025 (2025/2) no curso para o qual foi aprovado.

6.2. A matrícula será realizada através do Portal do Aluno, no site da UFRGS, em www.ufrgs.br, durante as fases de encomenda e de ajuste, conforme datas previstas no Calendário Acadêmico 2025, disponível no site da Pró- Reitoria de Graduação (<http://www.ufrgs.br/prograd>).

7. Das Disposições Finais

7.1. Após a finalização do período de inscrição, previsto no item 1.1 deste Edital, não há possibilidade de modificar a opção de curso.

7.2. A desistência na participação durante o processo seletivo resultará na permanência do aluno no curso em que se encontra vinculado. As desistências devem ser formalmente comunicadas por email à Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas-CAF no endereço: acoesafirmativas@ufrgs.br até o dia 24/07/2025.

7.3. No caso de desistência de aluno classificado dentro do número de vagas até a publicação do resultado final (até 30/06/2025), a vaga por ele obtida através de Transferência Interna será disponibilizada ao próximo candidato na ordem de classificação do curso.

7.4. O aluno classificado dentro do número de vagas, quando da transferência interna para o novo

curso, perderá o vínculo com o curso anterior.

7.5. O aluno que não for classificado dentro do número de vagas permanecerá no curso em que se encontra atualmente vinculado.

7.6. As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas, exclusivamente, para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025 (2025/2).

7.7. É de responsabilidade do aluno se informar sobre o resultado final da Transferência Interna Específica para Estudantes Indígenas.

7.8. A inscrição do aluno implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

Porto Alegre, 25 de Abril de 2025.

Nádyá Pesce da Silveira
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Rita de Cássia dos Santos Camisolão
Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas - CAF



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA DOS SANTOS CAMISOLAO, Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas**, em 22/04/2025, às 14:39, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NADYA PESCE DA SILVEIRA, Pró-Reitora de Graduação**, em 22/04/2025, às 17:04, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **6721256** e o código CRC **CCEE216D**.